

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CHAMADA INTERNA N. 01/ 2022

**CHAMADA PARA ESTUDANTES EGRESSOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA
EAD/UAB DA UFBA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - PAE**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, em parceria com a Faculdade de Educação, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, com previsão de início no 2º semestre de 2022, exclusivamente para estudantes egressos dos cursos de Licenciatura da UAB/UFBA interessados em participar do processo de seleção regido por esta chamada interna, no âmbito do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE.

1.1. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, nesta chamada, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.2. Para participação no Curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados em **Salvador**, na FAGED/UFBA, que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana**.

1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.4. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas incluindo o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.5. A oferta do Curso de Especialização em Gestão Escolar configura-se como uma das ações do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE, da SEAD/UFBA, que visa incentivar a continuidade dos estudos e aperfeiçoamento profissional dos egressos dos cursos de Licenciatura na modalidade à distância do Programa UAB/UFBA.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes que tenham concluído os seguintes cursos da UAB/UFBA:

2.1.1 Licenciatura em Pedagogia EaD da UAB/UFBA;

2.1.2 Licenciatura em Matemática EaD da UAB/UFBA;

2.1.3 Licenciatura em Dança EaD da UAB/UFBA;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas está descrito no **Anexo I** desta chamada.

3.2. As vagas não preenchidas em um dos cursos serão distribuídas de forma equitativa entre os demais cursos que tenham candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição nesta chamada interna é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas nesta chamada e nos comunicados oficiais, divulgados no *site*: **www.sead.ufba.br**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período para a realização das inscrições será a partir do dia **09 de agosto de 2022 às 23:59h do dia 18 de agosto de 2022 (horário de Brasília-DF)**, **[NESTE LINK* \(Clique Aqui!\)](#)**.

4.3. A Universidade Federal da Bahia- UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da SEAD, pela data e hora de envio do requerimento via internet. (a)

4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.6.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site*: **www.sead.ufba.br**.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal.

4.8. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia- UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.9. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar **[ESTE LINK* \(Clique Aqui!\)](#)**, preencher todas as etapas do **Formulário de Solicitação de Inscrição e enviar as respostas**. Todos os dados solicitados no formulário são obrigatórios para o envio do mesmo.

5.2. Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade** declarando possuir acesso à internet

e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana. **(Anexo II)**

5.3. Enviar **exclusivamente** para o e-mail: selecaofaced@gmail.com, em formato PDF, cópia digitalizada e legível dos documentos relacionados abaixo:

- a) *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes* digitalizado e enviado em formato PDF;
- b) Histórico Escolar do curso de Licenciatura EaD da UFBA;
- c) Termo de Responsabilidade disponível no **Anexo II** desta chamada;
- d) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter 1 (UMA) página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada em formato PDF e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
 - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
- e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF;
- f) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- g) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- h) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- i) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.

5.4. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

5.5. O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação descrita no **item 5.3** desta chamada, no período previsto de 00:00h do dia 09 de agosto de 2022 às 23:59h do dia 18 de agosto de 2022 (horário de Brasília-DF), para o e-mail: selecaofaced@gmail.com, com o assunto: “**CHAMADA INTERNA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**”.

5.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no **item 5.5** desta chamada.

5.7. Toda documentação descrita no **item 5.4** desta chamada deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar e conferir as publicações referentes à esta chamada, publicadas oportunamente, no *site*: www.sead.ufba.br.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2. A seleção será realizada a partir do *score* registrado no histórico escolar e da Carta de Intenção, sendo aprovados os (as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas

análises.

6.3 A carta de intenção terá valor máximo de 10 pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.3 letra <u>D</u> , desta chamada.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (Conforme estrutura de uma Carta de intenção.); ao conteúdo temático (De acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (Segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo(a) candidato(a) deve ser pertinente e adequada.	4,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{nota do coeficiente de rendimento}) + (\text{Resultado da Análise da Carta de Intenções})$$

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) com maior RFC serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade de vagas;

7.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.3.1 Candidato(a) com maior nota na carta de intenções;

7.3.3 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.4 Candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia;

7.4 Candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas ficarão em lista de espera;

7.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no *site*: **www.sead.ufba.br**.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO - CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
09/08/2022	Publicação da chamada interna.
09 à 18/08/2022	Período de inscrição.
22/08/2022	Divulgação da homologação das inscrições
23/08/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
24/08/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição; Divulgação do resultado preliminar da seleção
25/08/2022	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
26/08/2022	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar; Divulgação do resultado final da seleção

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 01 (um) dia útil da publicação dos resultados objetos dos recursos.

9.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Especialização em Gestão Escolar– Nome do(as) Candidato(as)*”, para o e-mail: selecaofaced@gmail.com.

9.3. Recurso interposto em desacordo com esta chamada não será considerado.

9.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.6. O resultado dos recursos será publicado no *site*: **www.sead.ufba.br**.

9.7. A Comissão de Seleção da SEAD, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **www.sead.ufba.br**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA MATRÍCULA

12.1. As orientações para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados serão disponibilizadas no *site* da SEAD no *site*: **www.sead.ufba.br**, por meio da publicação de Edital de Matrícula, após a publicação do resultado final.

12.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação da respectiva chamada respectivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

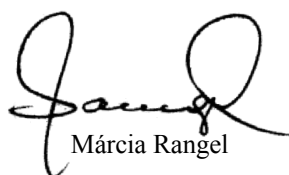
11.1. A UFBA não se obriga a ofertar um curso no polo com **menos de 30 (trinta) alunos matriculados**.

11.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições desta chamada interna, tais como se acham estabelecidas nesta chamada;

11.3. Os itens constantes da chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em chamada retificadora ou Aviso a ser publicado no *site* www.sead.ufba.br.

11.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, de 09 agosto de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO I

CURSOS DOS EGRESSOS	VAGAS
PEDAGOGIA EAD-UAB/UFBA	25
MATEMÁTICA EAD-UAB/UFBA	25
DANÇA EAD-UAB/UFBA	25

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº, _____, (formação) _____, residente à (endereço) _____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste, declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Salvador-Bahia, para participar dos encontros presenciais obrigatórios do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)